PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 546/15

Considerando que o ISS Tecnológico tem o objetivo de fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico no Município, permitindo a dedução do pagamento do Imposto sobre Serviços (ISS);

considerando que, nesse caso, todo o ISS gerado na Cidade poderá ser revertido em descontos e vantagens para serem utilizados nas empresas especializadas em serviços de tecnologia da informação estabelecidas na Cidade;

considerando que para participar, os empresários devem comprovar recolhimento regular do ISS e apresentar crescimento real anual do tributo, de forma que aqueles que apresentarem recolhimento anual inferior a R$ 360 mil podem ter um incentivo de até 50% do ISS recolhido no ano anterior. Além disso, 80% do valor do incentivo obrigatoriamente devem ser aplicados dentro do Município;

considerando que com essa iniciativa, cria-se a possibilidade das micro e pequenas empresas aumentarem e melhorarem seu nível de informatização através do consumo de serviços das empresas especializadas instaladas na própria Cidade;

considerando que essa iniciativa foi promovida pelo governo de Curitiba em parceria com o Sebrae, atraindo quase 250 de empresas de TI no 1º ano de vigência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para instituição do ISS Tecnológico.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

LEO PRATES

ARNANDO LESSA

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR